

## LEI n.º 224/00

**Súmula:** "Cancela destinação e outorga direito real de uso à Mitra Diocesana de Paranaguá da área situada nos lugares denominados de "Marquinha e Lays" e dá outras providências."

**Art. 1.º** - Fica cancelada a destinação do lote n.º 02, situado nos lugares "Marquinha e Lays", medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Avenida Santa Mônica; na lateral direita mede 40,00m (quarenta metros) e confronta com o lote 3; na lateral esquerda mede 40,00 m (quarenta metros) em confrontação com o lote 1; e nos fundos, mede 15,00 (quinze metros e confronta com a área A12; perfazendo a área total de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados). matrícula n.º 18.395 do Registro de Imóveis de Paranaguá, sem benfeitorias.

**Art. 2.º** - Autoriza o Município a outorgar direito real de uso da área indicada no artigo 1.º desta Lei à Mitra Diocesana de Paranaguá.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2000.

  
Hélio Cassler de Queiroz

Prefeito Municipal

  
Adão de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### PUBLICAÇÃO

Lei n.º 224/00 de 27.12.2000

Journal O Município

6.0048 Data 16.01.01 Pg. 09

Em 09.02.2001

  
FUNC. ENCARREGADO